



**TERMO DE JULGAMENTO**  
**"FASE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS"**

**TERMO:** RATIFICAÇÃO  
**FEITO:** RECURSO ADMINISTRATIVO  
**RECORRENTE:** VAP CONSTRUÇÕES LTDA  
**RECORRIDO:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS E COMISSÃO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE  
**REFERÊNCIA:** PROPOSTA DE PREÇOS  
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
**Nº DO PROCESSO:** 2022.11.29.1  
**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, DE ACORDO COM PT 1074188-20/CONVÊNIO 908250/2020 COM MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

À vista dos autos e calcados nas razões e fundamentos expostos pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte, **CONHEÇO** do presente recurso interposto pela empresa **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, para no mérito recursal julgar:

- A) PROCEDENTE, uma vez verificada a razão e a probabilidade do conteúdo meritório, sobretudo, pelo evidente equívoco por parte do Setor de Engenharia do Município de Horizonte, bem como da Comissão Permanente de Licitação, devendo, ainda, a mesma passar a ser considerada como **CLASSIFICADA**;
- B) Pelo mesmo motivo acima exposto fica também **CLASSIFICADA** a empresa **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**;
- C) Que seja providenciada a imediata continuidade dos atos processuais.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte para total conhecimento, dando-se de tudo ciência aos interessados.

Horizonte, 24 de Março de 2023.

**Ricardo Dantas Sampaio**  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos  
ORDENADOR DE DESPESAS